



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PLENÁRIO ELMÍNIO HIPÓLITO
Comissão de Finanças e Orçamento

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO 2019,
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

Às dez horas do dia vinte e um de setembro de dois mil e dezoito, no Plenário Elminio Hipólito, localizado na Câmara Municipal de Campo Novo, sito a Avenida Tancredo Neves, 2070, Centro, sob a presidência do Vereador Marco Aurélio Pereira de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, realizou-se a Audiência Pública para avaliação e discussão do Projeto de Lei nº 026/2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, fazendo jus aos dispositivos legais concernentes a aludida matéria que estão presentes no art. 48 e 4º da Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), art. 165 da Constituição Federal. A audiência contou com a presença dos vereadores, Ademir Borher, Gerson de Souza Lima, Josué Rodrigues Moreira, Marco Aurélio Pereira de Oliveira, Naiara Saraiva Silva, Rondinério Pascoal, Sidelvan da Silva Teixeira, Osmar Ribeiro da Silva. O Presidente da Comissão agradece a presença de sua equipe técnica, servidores, imprensa e população, agradece a presença do Excelentíssimo senhor prefeito e passa a palavra ao Técnico Talles Eduardo dos Santos para apresentação dos dados em pauta. O senhor Talles cumprimenta a todos que estão presentes e inicialmente elucida que a LDO é parte integrante do sistema orçamentário e que deve ter o seu conteúdo compatível com o Plano Plurianual. Esclarece ainda que o objetivo da lei em discussão é: orientar a elaboração da proposta orçamentária e a execução do orçamento; servir como instrumento de fundamentação para realização de despesa com pessoal, dívida contratual, concessão de renúncia de receita; estabelecer as condições para a execução do orçamento, caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja convertido em lei; contemplar as políticas da atual gestão governamental, definidas pelo Plano de Desenvolvimento Econômico e Social e pelo Plano Plurianual; assegurar os recursos necessários à execução das despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal; e por fim evidenciar a transparência da gestão fiscal. Continuando, diz que o encaminhamento da proposta foi feito no dia 30 de julho do ano corrente, a aprovação deverá ocorrer até dia 30 de setembro e a entrada em vigor será a partir da data de publicação, com efeitos até 31 de dezembro do exercício subsequente. Dando continuidade, foi esclarecido que a LDO deve conter os

quadros de estimativas e projeções das receitas, despesas e dívidas consolidadas; os anexos de metas fiscais compreendendo as receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida no último dia do exercício; o anexo de riscos fiscais, onde se avalia os passivos contingentes e outros riscos fiscais, capazes de afetar as contas públicas. A lei em discussão traz também oito demonstrativos, dentre os quais constam: as metas anuais; a avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; uma comparação das metas atuais com as metas fixadas nos três exercícios anteriores; um demonstrativo onde consta a evolução do patrimônio líquido do balanço patrimonial da prefeitura; a origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos; receitas e despesas previdenciárias do RPPS e projeção atuarial do RPPS; a estimativa e compensação de renúncias de receitas; a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado e, por fim, o demonstrativo dos riscos fiscais. Em seguida, apresenta um detalhamento com a projeção da receita, que para o exercício de 2019 estima-se em de R\$ 46.000.000,00 (Quarenta e seis milhões de reais); Por fim, esclarece que os trabalhos foram desenvolvidos pelos técnicos das Secretarias Municipais de Administração, tendo sido observados os manuais do Tribunal de Contas do Estado, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Feita a apresentação dos dados, coloca-se a disposição para esclarecer eventuais dúvidas. Após o esclarecimento das questões formuladas, o presidente da Comissão agradece a presença da equipe técnica, dos vereadores, da imprensa e população e encerra a Audiência Pública às onze horas e trinta minutos.



Marco Aurélio Pereira de Oliveira

Presidente



Claudécir Alexandre Alves

Relator



SIDELVAN DA SILVA TEIXEIRA
Membro